



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

REPUBLICADA NO DOE DE 12-11-2016 SEÇÃO II PÁG.65

RESOLUÇÃO SMA Nº 85, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Promover por Antiguidade, os servidores das classes e níveis abaixo relacionadas, a partir de 01/07/2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 540/88, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Nº 557/88, Nº 789/94, Nº 1085/2008 e Nº 1.168/2012, regulamentadas pelo Decreto Nº 42.250/97, com a nova redação dada pelo Decreto Nº 42.419/97, na seguinte conformidade:

CLASSE DE ENGENHEIRO

DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II

KISNER ANDERSON MAIA, RG MG8.823.787

DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III

LUCAS AUGUSTO BARLETTA, RG 29.953.430-3

VILNA MARIA MISSIO CARDOSO, RG 24.233.803-3

DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV

MILENA FREIRE MARCONDES FERREIRA, RG 29.401.017-8

DO NÍVEL V PARA O NÍVEL VI

MAURICIO ALONSO, RG 13.373.560

CLASSE DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III

GIULIANO PINHEIRO DE ARINELLI, RG 12.313.453-8

DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

MARCEL BONINI, RG 24.910.480-5

Artigo 2º - O título dos funcionários acima mencionados serão apostilados pelas unidades de despesa a que estão subordinados.

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente